



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 006 /2019/GP-AB

Água Boa, 30 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1467. **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Lançar Campanha “Pró IPVA 2019 e 2020” e Pró IPTU 2019 e 2020”, ETRANSFERENCIA DE VEÍCULOS em Água Boa/MT e dá outras providências, para que seja apreciado.**

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador LUÍS CÉSAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 1467 FOLHA 1
HORA 09:14 DATA 31/01/19

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2019.
(Projeto de Lei nº 1467, de 30 de janeiro de 2019, do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Lançar Campanha "Pró IPVA 2019 e 2020" e Pró IPTU 2019 e 2020", e TRANSFERENCIA DE VEÍCULOS em Água Boa/MT e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão _____, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º – O Município de Água Boa/MT fica autorizado a Lançar Campanha "Pró IPVA" e "Pró IPTU", que visa estimular o Licenciamento e Pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores "IPVA", a transferência de veículos e o Pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano no âmbito do Município para os anos de 2019 e 2020.

Parágrafo Único – A campanha tem como objetivos:

I – Educar e conscientizar a população sobre a importância de ter seu veículo emplacado em Água Boa/MT.

II – Inculcar na população o hábito de efetuar o pagamento e licenciamento de veículos no município.

III – Educar a população no sentido de cada proprietário de Imóvel Urbano sentir-se participante do processo de construção de sua cidade.

III – Contemplar com a concessão de prêmios e realização de sorteios e outros instrumentos promocionais, motivando e estimulando a sociedade para a plena participação nesta campanha, além da Polícia Militar e CRETRAN.

Art. 2º - A Campanha será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Gerência de Tributação, em parceria com os demais Departamentos da Municipalidade.

Art. 3º - A premiação na modalidade sorteio, será feita entre os contribuintes que preencherem os requisitos desta Lei da seguinte forma:

1 – Uma Motocicleta 0 Km para os contribuintes que transferirem os veículos para o Município de Água Boa;

2 – Uma Motocicleta 0 Km, para os contribuintes do IPTU;

3- Uma TV de 50 Polegadas para os contribuintes do IPVA.

Art. 4º - Para cumprimento do disposto nos artigos precedentes, a Campanha deverá obedecer o seguinte regulamento:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

- 1 - A campanha de incentivo e estímulo a taxa de transferência de veículos para o município, "Pró IPVA", e de incentivo ao Pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano "Pró IPTU", corresponderá os exercícios de 2019 e 2020.
- 2 - O comprovante de pagamento da transferência, deverá ser efetuado de forma legível, contendo nome e endereço, bairro, telefone se houver, e estar devidamente firmado pelo participante, e o controle interno dos pagamentos de IPTU, junto à Gerência de Tributação até a data da realização do sorteio, servirá para credenciar todos os imóveis da cidade.
- 3 - Através do comprovante do pagamento serão emitidos cupons do IPVA e do Licenciamento, devidamente preenchidos, que deverão ser depositados em urna instalada no CIRETRAN de Água Boa/MT, sito na Rua 8 - Centro, nesta, em horário de expediente, e até o final da primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano.
- 4 - Os cupons não terão validade ocorrendo rasuras, adulterações ou emendas que impossibilitem a identificação de sua autenticidade, bem como cupom reproduzido por qualquer outro mecanismo e/ou sistema que não seja o original expedido pela municipalidade.
- 5 - A Gerência de Tributos e Departamento Municipal de Trânsito/ou órgão correspondente, caberá:
 - I – Orientar os participantes e dirimir dúvidas referentes à campanha.
 - II – Aprovar ou impugnar os cupons sorteados.
 - III – Coordenar o processo de sorteio.
 - IV – Coordenar o processo de entrega da premiação.
 - V – Zelar pelo cumprimento do disposto na presente lei, e,
 - VI – Elaborar relatório geral da campanha.

§ único: Para ter direito ao prêmio, o veículo deverá continuar emplacado no município de Água Boa-MT, na data do sorteio

Art. 5º - São critérios na obtenção de cupons e ou direitos para o sorteio:

- I – Para os proprietários de veículos licenciados e transferidos para o município de Água Boa/MT no exercícios de 2019 e 2020, o efetivo comprovante de pagamento do IPVA;
- II – Estar com o pagamento do IPTU em dia, dos anos 2019 e 2020, e anteriores.

Art. 6º - A campanha será divulgada na imprensa local, site www.aguaboa.mt.gov.br, mural oficial do município, bem como qualquer esclarecimento será prestado pela Gerência de Tributação e Cadastro, e Departamento Municipal de Trânsito, ou órgão correspondente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art.º 7 – O sorteio ocorrerá durante a realização do evento Natal Iluminado, no mês de dezembro dos anos de 2019 e 2020.

Art. 8º - Cada contribuinte receberá um cupom, para cada veículo, no ato do Licenciamento, Transferência e Pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores "IPVA"; e todos os imóveis urbanos do Município estarão concorrendo ao sorteio da Campanha "Pró IPTU", ficando a cargo da Gerência de Tributação, a verificação de regularidade fiscal no ato do sorteio.

Art.º 9º – Não estarão concorrendo na Campanha "Pró IPTU", os lotes públicos e aqueles contribuintes que forem beneficiados com isenção na forma da legislação em vigor.

Art. 10 – As despesas para aquisição das Motocicletas a serem adquiridas, para atendimento do capitulado nos artigos retro desta Lei, deverão obedecer ao exigido na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Planejamento e Finanças
Unidade: 002 – Tributação
Função: 04 Administração
Subfunção: 123- Administração Financeira
Programa: 0009 – Gestão da Dívida Municipal
Ação: 10015- Aquisição de Premiação
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000- Recursos ordinário

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 30 de janeiro de 2019.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças


LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1467, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

A o tempo em que os cumprimento, encaminho-lhes por dever de ofício, Projeto de Lei Lançando a Campanha "Pro IPTU e Pró IPVA", e estimulando a transferencia de veículos para o município.

É do conhecimenot desta Casa de Leis a necessidade de ampliarmos e melhorarmos a eficiência na arrecadação de tributos relativas às receitas próprias.

Neste aspecto convém ressaltar que o Próprio TCE-MT recomenda melhorar a arrecadação e que a plenária da Camara aprovou matéria neste sentido.

Face o exposto e considerando-se que a camapanha será lançada no inicio do ano, solicitamos que o Projeto de Lei seja apreciado.

Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, 30 de janeiro de 2019.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração